



PROVIMENTO CONJUNTO Nº 7/2005

“Disciplina o horário de atendimento da viatura
do Juizado de Trânsito de Rio Branco.”

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA** e o **COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS** no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e no Regimento Interno dos Juizados Especiais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do serviço de atendimento às ocorrências de trânsito por deslocamento de equipe técnica em viatura do 1º Juizado Especial Cível;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os recursos disponíveis para o funcionamento do Juizado de Trânsito, sobretudo quanto a quantidade de equipes e veículos de atendimento;

CONSIDERANDO que a estatística dos atendimentos do serviço de Juizado de Trânsito assinala 97% das ocorrências no horário de 7h00 às 22h00,

RESOLVEM:

Art. 1º O serviço de atendimento por viatura às ocorrências e reclamações de Trânsito da Comarca de Rio Branco (Juizado de Trânsito) terá funcionamento diário, de segunda-feira a domingo, das 7h00 às 22h00.

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2005.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça e Coordenador dos Juizados Especiais

Des. Arquilau de Castro Melo
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Samoel Martins Evangelista
Coordenador dos Juizados Especiais.